

PROCESSO **Nº 23411.019359/2019-32**

CONTRATO **Nº 13/2020-LONDRINA**

APOSTILAMENTO **Nº 02**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2020-LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA, E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) À DISTÂNCIA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, CAMPUS LONDRINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, No. 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **MARCELO LUPION POLETI**, nomeado pela Portaria nº 1671, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador de matrícula funcional nº 1917752, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: a **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.229.363/0001-91, sediada à Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro: Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.540-290, representado pelo seu Sócio/procurador Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato N° 13/2020-Londrina, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza contínua de serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) à distância **no Campus Londrina**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE de agosto de 2021, no importe

de 9,68%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal passará de R\$ 7.615,07 (Sete mil, seiscentos e quinze reais e sete centavos) para R\$ 8.352,21 (Oito mil, trezentos cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), e o valor anual passará de R\$ 228.452,10 (Duzentos vinte e oito mil, quatrocentos cinquenta e dois reais e dez centavos) para R\$ 250.566,30 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme tabelas abaixo:

Os valores contratados inicialmente (21/09/20 a 23/09/20) foram:

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Valor (03 dias)
1	7	154699	Londrina Norte	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 4.283,10	R\$ 428,31
1	8	154699	Londrina João XXIII	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.150,59	R\$ 315,06
				TOTAL			R\$ 743,36

1º Reajuste de 2,44% (24/set/20 a 23/set/21), conforme segue abaixo:

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Valor (12 meses)
1	7	154699	Londrina Norte	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 4.387,61	R\$ 52.651,32
1	8	154699	Londrina João XXIII	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.227,46	R\$ 38.729,52
				TOTAL			R\$ 91.380,84

Com este 2º Apostilamento ocorrerá um reajuste de 9,68%, retroativo a 24 de setembro de 2021, de acordo com o índice acumulado (IPCA) dos últimos 12 meses, segundo extrato emitido pelo Banco Central do Brasil, conforme segue abaixo:

Grupo	Item	UASG	Campus	Descrição	QTD.	Valor Mensal	Valor (17 meses e 27 dias)
1	7	154699	Londrina Norte	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 4.812,33	R\$ 86.140,70
1	8	154699	Londrina João XXIII	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.539,88	R\$ 63.363,85
				TOTAL			R\$ 149.504,55

TOTAL DO CONTRATO (30 meses)

R\$ 241.628,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154699

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000006

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>